

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1086

20 de Dezembro de 2023

PG. 1/5



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56
Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 002/2023 -. Dispensa nº. 01/2023 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando DISPENSÁVEL a licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II do diploma legal invocado e ainda com fundamento no Decreto 9.412/2018, expedido pela União, referente a itens que compõe o Kit de Geração de Energia Fotovoltaica compreendendo a entrega dos materiais e equipamentos, incluído os serviços de instalação junto ao Prédio do CNPJ sob nº 05.151.518/0001-40, com sede na Rua Comendador João Lucas, nº 300 – "Indl de Vinhedo", na cidade de Vinhedo- SP, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme detalhamento constante da proposta anexada na fase interna deste procedimento

Cumpra-se. Publique-se. Expeça ordem de entrega imediata das mercadorias e serviços a despeito do artigo 62, § 4º da Lei de Licitações.

Anhumas, 20 de dezembro de 2023.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora





MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1086

20 de Dezembro de 2023

PG. 2/5



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 548/2023

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Lucas Ricci, completou período de férias de 2022/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor Sr. Lucas Ricci, Assessor Administrativo, portador do RG. n.º 42.824.202-9, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 08 a 17 de janeiro de 2024 (10 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 18 de dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA Secretário Municipal





MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1086

20 de Dezembro de 2023

PG. 3/5



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 548/2023

"Dispõe sobre substituição temporária de servidor, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Finanças e Planejamento e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de férias do Secretario Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Antônio de Lima Mingroni, e a necessidade da sua substituição, no cargo em apreço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Leandro Chidi, servidor nomeado em comissão no cargo de Diretor de Finanças, RG 44.751.806-9 para substituir o Sr. Antônio de Lima Mingroni, no cargo de Secretario Municipal de Finanças e Planejamento no período de 27 de Dezembro a 07 de janeiro de 2023, nos termos da suas atribuições regidas pela Lei Complementar 758/2023.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 20 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA Secretário Municipal





MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1086

20 de Dezembro de 2023

PG. 4/5



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3522/2023

"Declara inservíveis bens móveis do município que especifica e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a comunicação e constatação que os bens móveis do município, abaixo identificados, estão deteriorados, não servindo mais ao interesse publico e antieconômico o seu conserto;

DECRETA:

Art. 1.º: Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, e autorizada a sua baixa do patrimônio do Município.

Descrição do item	N° Placa	Valor	Estado de C.
Ar Condicionado	2046	R\$ 200,00	Quebrado
Ar Condicionado	2051	R\$ 200,00	Quebrado
Ventilador de Parede	4663	R\$ 50,00	Mau Estado
Ventilador de Parede 60	4		Mau Estado
cm Premium Branco BIV -	Z 4662	ADE E TRA 50,00 (
Ventilador Parede 60 cm Premium Branco BIV -	4668	R\$ 50,00	Mau Estado

Art. 2.º: Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme laudo arquivado, no presente processo.



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1086

20 de Dezembro de 2023

PG. 5/5



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Prefeitura Municipal de Anhumas, 19 de Dezembro de 2023.

Art. 3.º: Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo às disposições da lei de licitações e lavrando a regular ata.

Parágrafo Único. Os bens descritos como "Ar Condicionado", objeto de patrimônio nº 2046 e 2051, serão doados para a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo – SAP, na Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis/SP, localizado na Rodovia Homero Severo Lins, Km 542, s/n, Zona Rural, na cidade de Martinópolis/SP, CEP 19500-000.

Art. 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

